



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
540	21 MAR. 2016	

DESPACHO APROVADO

Sala das Sessões 21 MAR. 2016

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

REQUERIMENTO N°. 181 /2016.

Requer ao Presidente desta Casa de Leis, vereador Luiz Braz Mariano, a aplicabilidade da Resolução nº.08, de 03 de setembro de 2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Presidente desta Casa de Leis, vereador Luiz Braz Mariano, objetivando dispor sobre a aplicabilidade da Resolução nº.08, de 03 de setembro de 2013, que cria o Portal da Transparência no âmbito da Câmara Municipal.

Justificativa:-

De autoria da Mesa da Câmara, na época composta pelos vereadores Guilherme de Souza Gomes, Luiz Braz Mariano e Francisco Sales Gabriel Fernandes, a lei que dispõe sobre a implementação do Portal da Transparência, visa disponibilizar em sua página na internet, um espaço voltado às informações fundamentais relacionadas a seus investimentos e gastos, possibilitando o acompanhamento pelo cidadão da execução orçamentária da Câmara Municipal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de março de 2016.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Vereador/PV



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. 1

Resolução nº. 08, de 03 de setembro de 2013.

**Cria o Portal da Transparência no Âmbito
da Câmara Municipal de Mococa e dá
outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOCOCA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 02 de setembro de 2013, aprovou Projeto de Resolução nº.07/2013, de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Poder Legislativo disponibilizará em sua página na Internet espaço voltado a dar publicidade às informações fundamentais relacionadas a seus investimentos e gastos, possibilitando o acompanhamento pelo cidadão da execução orçamentária da Câmara Municipal de Mococa.

§ 1º O Poder Legislativo colocará em sua página na Internet um portal denominado Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mococa, na qual deverão constar dentre outras, as seguintes informações de forma simplificada e de fácil consulta:

I- os orçamentos anuais da Câmara Municipal de Mococa e de seus órgãos administrativos;

II- execução do orçamento;

III- contratos;

IV- banco de preços;

V- empresas penalizadas;

VI- convênios;

VII- convenientes inadimplentes;

VIII- passagens e diárias;

IX- procedimentos disciplinares;

X- decisões da Mesa Diretora;

XI- consultas públicas;

XII- licitações;

XIII- legislação aplicável.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. 2

Resolução nº. 08, de 03 de setembro de 2013.

§ 2º Sem prejuízo de outras informações que o Poder Legislativo possa organizar na sua página da Internet, os dados disponibilizados deverão estar armazenados pelo período máximo que o programa de informática utilizado possibilitar, de molde a que o cidadão possa acompanhar a evolução dos gastos e despesas constantes nesse programa e geridos pelo Poder Legislativo.

§ 3º O Poder Legislativo providenciará a implementação da página objeto da presente Resolução em cento e oitenta dias a contar da data da sua publicação.

§ 4º A implementação do Portal da Transparência da Câmara Municipal deverá obedecer a legislação vigente de acordo com a Lei de Licitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de setembro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário

FRANCISCO S. G. FERNANDES
2º Secretário